

---

## **PROGRAMA PIBID/Uni-FACEF**

### **Edital 04/2026**

A Comissão do Programa Institucional de Bolsa à Iniciação à Docência – PIBID – do *Centro Universitário Municipal de Franca* Uni-FACEF, divulga as informações específicas para a seleção de bolsistas para bolsas remanescentes e em caráter de cadastro reserva, para os cursos de Matemática e Letras, de acordo com a Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024, Portaria CAPES nº 157, de 28 de maio de 2024 e Portaria nº 221, de 15 de julho de 2024, que estabelecem o regulamento do PIBID.

#### **1. Duração das Bolsas:**

A Bolsa do Programa PIBID Uni-FACEF será concedida pelo período de três (3) meses, e terá início no mês de julho de 2026, podendo ser prorrogada de acordo com as concessões da CAPES.

#### **2. Valor da Bolsa:**

Será concedida, ao aluno selecionado pelo Programa PIBID Uni-FACEF, uma (01) Bolsa de Iniciação à Docência no valor de R\$700,00 (setecentos reais) mensais, durante o período acima descrito, desde que sejam respeitadas todas as normas deste programa.

#### **3. DOS PRAZOS:**

Período de Inscrições: 30/06/2026 a 03/07/2026.

Deferimento de inscrições: 06/07/2026.

Entrevista com inscritos deferidos: 07/07/2026.

Divulgação dos Resultados: 08/07/2026.

Entrega de documentação dos aprovados e início das bolsas: 08/07/2026.

Local das inscrições: [pibidunifacef@facef.br](mailto:pibidunifacef@facef.br)

#### **4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO**

- a) Ficha de inscrição (Anexo I)
- b) Histórico escolar de graduação do candidato, emitido pela Secretaria;
- c) Cópia de CPF e RG;
- d) Cópia de comprovante de residência;
- e) Cópia de documento bancário- conta corrente (cópia frontal do cartão ou documento do banco atestando abertura de conta)
- f) Declaração de disponibilidade de horário (Anexo II).
- g) Preenchimento do questionário (Anexo III)

---

**OBS1: NÃO SERÃO ACEITAS CONTA-SALÁRIO, POUPANÇA, CONJUNTA OU CONTA ABERTA EM CASA LOTÉRICA).**

**OBS2: É NECESSÁRIO A ENTREGA DE TODA A DOCUMENTAÇÃO NO ATO DA INSCRIÇÃO QUE DEVERÁ SER REALIZADA NAS SECRETARIAS DA COORDENAÇÃO DAS UNIDADES 1 OU 2.**

**5. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS:**

- a) Rendimento escolar (até 10,0 pontos)
- b) Entrevista (até 10,0 pontos), levando-se em consideração a disponibilidade de horário, trabalho em equipe e interesse em seguir a carreira docente.
- c) Participação em outros projetos da CAPES (até 10 pontos).

**6. DOCUMENTOS PARA INGRESSO NO PROGRAMA:**

- a) Currículo na Plataforma Paulo Freire;
- b) Indicação da conta no SCBA.

**7. APRESENTAÇÃO E OBJETIVOS**

O Programa Institucional de Iniciação à Docência – PIBID do *Centro Universitário Municipal de Franca Uni-FACEF* (PIBID/Uni-FACEF), está vinculado aos cursos Licenciatura em Letras e Matemática, oferecidos pela instituição, visando introduzir seus estudantes na iniciação à docência.

Segundo a Portaria Capes nº 90/2024, o PIBID tem como objetivos:

- I - incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II - contribuir para a valorização do magistério;
- III - elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV - inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V - incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- VI - contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

---

## 8. PÚBLICO-ALVO

As inscrições no Programa PIBID/Uni-FACEF destinam-se aos alunos licenciandos de Letras e Matemática do *Centro Universitário Municipal de Franca Uni-FACEF*. Os alunos interessados deverão observar as condições para inscrição, no tópico a seguir, atentando-se para as exigências requeridas.

## 9. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO DOS LICENCIANDOS

De acordo com Portaria Capes nº 90/2024, são requisitos para participação como discente de iniciação à docência:

- I - estar regularmente matriculado em curso de licenciatura participante do Subprojeto da IES responsável pelo Projeto Institucional;
- II - ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- III - possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES; e
- IV - possuir disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades do PIBID, conforme carga horária mensal estabelecida em edital.

Segundo o Art. 47: poderá ser bolsista do PIBID o estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, desde que o vínculo não seja com a IES responsável pela concessão da bolsa, nem com a CAPES e nem com a Escola Parceira onde realiza as atividades do Projeto, exceto nos casos expressos no §2º.

## 10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os critérios para seleção dos licenciandos-bolsistas são:

- Ter disponibilidade de tempo, na semana, para assumir as horas-atividades previstas no subprojeto para o qual foi selecionado;
- Apresentar índice de rendimento acadêmico compatível com os objetivos do PIBID;
- Ter avaliação positiva na participação em programas da CAPES.

E ainda, como critério de seleção dos bolsistas, deverão ser priorizados os estudantes oriundos da rede pública de Educação Básica.

## 11. COMPROMISSOS DOS ALUNOS INGRESSANTES NO PROGRAMA PIBID/UNI-FACEF

De acordo com a Portaria CAPES nº 90/2024:

- I - Realizar as atividades planejadas juntamente com o Supervisor e o Coordenador de Área, com dedicação de carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais ao PIBID; (Redação dada pela Portaria nº 157, de 28 de Maio de 2024)
- II - ser pontual e assíduo no cumprimento de suas atividades no Programa;

---

III - participar de pesquisas e de projetos de extensão propostas no âmbito do PIBID; IV - registrar as atividades de iniciação à docência em relatórios ou em relato de experiência, conforme definido pela CAPES, e entregá-los no prazo estabelecido;

IV - participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Projeto colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;

V - comunicar qualquer intercorrência no andamento do Projeto ao Supervisor ou ao Coordenador de Área; e

VI - manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID.

E ainda:

VII - apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando- os em eventos sobre formação de professores da Educação Básica;

VIII- possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;

IX - participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES; e X- firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.

É vedado aos beneficiários de bolsa na modalidade de iniciação à docência assumir as atribuições dos professores na escola de Educação Básica, bem como atividades de suporte administrativo ou operacional na escola ou na IES.

O bolsista não poderá alegar desconhecimento das normas do Pibid para justificar realização de atividades não autorizadas e não condizentes com os objetivos.

**Anexo I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>Nome:</b>	
<b>Endereço:</b>	
<b>Bairro:</b>	
<b>Cidade/Estado:</b>	
<b>CEP:</b>	
<b>Telefone:</b>	
<b>Telefone celular:</b>	
<b>E-mail informado na Plataforma Freire:</b>	
<b>Data de nascimento:</b>	
<b>Naturalidade:</b>	
<b>CPF:</b>	<b>RG:</b>
<b>Curso:</b>	<b>Semestre/turno:</b>
<b>Escola em que cursou o Ensino Fundamental:</b>	
<b>Data de término do Ensino Fundamental:</b>	
<b>Escola em que cursou o Ensino Médio:</b>	
<b>Data de término do Ensino Médio:</b>	

Local/Data: \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato (a): \_\_\_\_\_

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE HORÁRIO  
PARA PARTICIPAÇÃO NO PIBID/Uni-FACEF - 2025/2026**

Nome do(a) Bolsista: \_\_\_\_\_

Curso e Semestre: \_\_\_\_\_

**Horário proposto para cumprimento das 10 (dez) horas semanais de atividades da PIBID (obrigatórias no Uni-FACEF e na escola parceira).**

Dia	Entrada	Saída	Retorno	Saída	Carga Horária
Segunda-feira					
Terça-feira					
Quarta-feira					
Quinta-feira					
Sexta-feira					
Sábado					
Total de horas semanais					

**Observações:**

- O horário estabelecido acima não pode sobrepor ao horário de atividades regulares do curso. - Deve constar nesta declaração de horário, a disponibilidade para participar das reuniões semanais com os coordenadores de área no período da pré-aula (17h às 19h).
- Qualquer alteração necessária deverá ser solicitada formalmente, para autorização dos coordenadores do PIBID/Uni-FACEF.
- Ausências deverão ser justificadas com a entrega do atestado por e-mail no dia da falta.

Assinatura do(a) Candidato(a)

\_\_\_\_\_

Franca, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

**ANEXO III**

**QUESTIONÁRIO**

1. Nome completo: \_\_\_\_\_
2. Código: \_\_\_\_\_
3. Curso: Letras ( ) Matemática ( )
4. Semestre: 1º. Sem. ( ) 3º. Sem ( ) 5º sem.( ) 7º sem.( )
5. Telefones: \_\_\_\_\_
6. Endereço completo: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_
7. Se mora fora de Franca, qual o horário que o ônibus sai para a faculdade e qual horário chega em casa depois das aulas?  
\_\_\_\_\_
8. Você trabalha?  
( ) Sim ( ) Não
9. Se sim, indique seu turno de trabalho:  
\_\_\_\_\_
10. Tem outro tipo de bolsa? ( ) sim; ( ) não;
11. No caso de resposta afirmativa no item 9, qual bolsa você tem e quando termina?  
\_\_\_\_\_
12. Após o término do curso de graduação, o que pretende fazer?  
( ) dar aulas, investir na carreira de professor;  
( ) fazer outra faculdade; \_\_\_\_\_  
( ) fazer pós-graduação; \_\_\_\_\_  
( ) continuar trabalhando em outra atividade;  
( ) outros \_\_\_\_\_
13. Você possui disponibilidade de 10 horas semanais para participar do PIBID?  
( ) sim; ( ) não.
14. Poderia participar das atividades do projeto aos sábados?  
( ) sim; ( ) não.
15. Está ciente das atribuições de sua função, previstas no edital da CAPES quanto ao cumprimento de carga horária nas escolas atendidas pelo projeto, redação de relatórios, participação em todo tipo de atividades escolares e das reuniões com as equipes de coordenação?  
( ) sim; ( ) não;

---

16. As escolas atendidas neste projeto situam-se na periferia da cidade de Franca, assim, é importante saber se você dispõe de meios para se deslocar até lá:

( ) sim; ( ) não; Qual? ( ) ônibus; ( ) carro; ( ) moto; ( ) Outro: \_\_\_\_\_

17. Costuma relacionar-se bem com os colegas? Está consciente de que o trabalho também será realizado em grupos e que nem sempre será possível escolher com quem irá trabalhar?

18. Como você imagina a realidade que encontrará?

---

---

---

19. Como você pretende se locomover para a escola-campo?

---

---

---

Franca \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Assinatura do Candidato